

**Política de Compras da  
Organização Bradesco**

Número  
**01.066**

Versão  
**7**

Data de Publicação  
**27/07/2023**

A **Política de Compras da Organização Bradesco** tem como diretrizes:

1. Garantir que as aquisições de bens e serviços corporativos sejam realizadas de acordo com esta Política e centralizadas no Departamento de Compras.
2. Assegurar que as aquisições sejam realizadas com fornecedores, produtos e serviços previamente homologados, com concorrência, no mínimo, entre três empresas e definição pelo melhor valor para a Organização, ou, ainda, sem concorrência nos casos de comprovada necessidade referendada por colegiado.
3. Estimular a constante busca e utilização de novos fornecedores para os processos de homologação e concorrência.
4. Garantir a existência de especificação completa e detalhada para todos os produtos e serviços necessários para atender à Organização. A especificação deverá conter todos os requisitos determinantes da escolha do fornecedor.
5. Garantir que as aquisições sejam avaliadas de acordo com as melhores práticas de responsabilidade socioambiental e o processo de concorrência conduzido com equidade e de forma ética, respeitando-se o código de conduta ética setorial do profissional de compras e demais diretrizes aplicáveis.
6. Assegurar que as situações não previstas, ou não aderentes a esta Política, sejam submetidas à apreciação e deliberação por colegiado.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política de Compras da Organização Bradesco, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 1.932, de 30.7.2012, cuja última revisão, sem alterações, [foi aprovada pelo Diretor Executivo Responsável em 28.06.2023.](#)

**Banco Bradesco S.A.**  
**Antonio José da Barbara**